

## **PORTARIA Nº 9.139/2015**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9.138/2015, que instituiu o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse -GAORP, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de seus membros para atuarem no referido Grupo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para compor o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP), pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), o Excelentíssimo Senhor Dr. Kleber Leyser de Aquino, Juiz Assessor da Presidência do TJSP, que coordenará os trabalhos, e pelas esferas dos governos Federal, Estadual e Municipal, conforme indicação prevista no artigo 1º, da Portaria nº 9.138/2015, comporão, também, o GAORP:

#### **NÍVEL FEDERAL:**

I – Um representante da Secretaria-Geral da Presidência da República, Dr<sup>a</sup>. Márcia Kumer, Coordenadora-Geral de Movimentos Urbanos do Departamento de Diálogos Sociais, e-mail [marcia.kumer@presidencia.gov.br](mailto:marcia.kumer@presidencia.gov.br);

II – Um representante do Ministério das Cidades, Dr. Jorge Lucien Muchen Martins, Coordenador responsável pelos Conflitos Fundiários Urbanos, e-mail [jorge.martins@cidades.gov.br](mailto:jorge.martins@cidades.gov.br);

#### **NÍVEL ESTADUAL:**

I – Um representante da Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Dr. Pedro Henrique Giocondo Guerra, e-mail [phguerra@sp.gov.br](mailto:phguerra@sp.gov.br);

II – Um representante da Secretaria de Segurança Pública, Dr. Júlio César Botelho, e-mail [jbotelho@sp.gov.br](mailto:jbotelho@sp.gov.br);

III – Um representante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Cel. PM Gilberto Tardochi da Silva, e-mail [tardochi@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:tardochi@policiamilitar.sp.gov.br);

IV – Um representante da Delegacia Geral de Polícia, Dr. Paulo Sergio Pilz e Campos Mello, e-mail [paulo.mello@policiacivil.sp.gov.br](mailto:paulo.mello@policiacivil.sp.gov.br);

V – Um representante da Secretaria da Habitação, Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, e-mail [vgomes@cdhu.sp.gov.br](mailto:vgomes@cdhu.sp.gov.br);

VI – Um representante da Secretaria da Habitação – CDHU, Dr. Antonio de Jesus Sanches Lajarin, e-mail [alajarin@cdhu.sp.gov.br](mailto:alajarin@cdhu.sp.gov.br);

VII – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Dr. Felipe Sartori Sigollo, e-mail fsigollo@sp.gov.br;

VIII – Um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Dra. Juliana Felicidade Armede, e-mail jarmede@ sp.gov.br;

IX – Um representante da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo, Major PM Walter Nyakas, e-mail nyakas@sp.gov.br;

X – Um representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Dr<sup>a</sup>. Camila Kühn Pintarelli, e-mail cpintarelli@sp.gov. br;

#### **NÍVEL MUNICIPAL DA CAPITAL:**

I – Um representante da Secretaria do Governo Municipal, Dr. Celso Santos Carvalho, e-mail celsocarvalho@prefeitura. sp.gov.br;

II – Um representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Dr<sup>a</sup>. Flávia Xavier Annenberg, e-mail fannenberg@ prefeitura.sp.gov.br;

III – Um representante da Procuradoria Geral do Município, Dr<sup>a</sup>. Marina Magro Beringhs Martinez, e-mail mbmartinez@ prefeitura.sp.gov.br;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Habitação, Dr. Ricardo Rodrigues, e-mail ricardorodrigues@prefeitura. sp.gov.br;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, Dr. Miguel Reis Afonso, e-mail miguelreis@prefeitura.sp.gov.br.

**Parágrafo único** - Em se tratando de processos que tramitam nas comarcas do interior do Estado de São Paulo, deverão ser convidadas as autoridades municipais locais que representem as secretarias acima ou equivalentes, onde houver.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de março de 2015.

**(a) JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça